

PORTARIA/IPESC Nº 1044/2015

“Concede Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Ceni Gonçalves da Silva Muzi, constante do Processo/IPESC nº 069/2015, protocolizado no dia 06/03/2015, com atestados médicos às fls. 03 e 09 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 07/08, pelo afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/02/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **CENI GONÇALVES DA SILVA MUZI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carreira I, Classe E - matrícula nº 0011283, por 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 25/02/2015 até o dia 25/04/2015, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2015, se não houver outra motivação.


Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos vinte e tres (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

Douglas Moreira Farias
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013